(continuação)

Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

Av. Paulista, 2.100 - São Paulo - SP / CNPJ nº 62.063.177/0001-94

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

nº 2 a) às demonstrações contábeis, os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentado para fins comparativos no balanço patrimonial, estão sendo reapresentados devido às alterações sobre os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, trazidas pela Resolução nº 4.720 de 30 de maio de 2019, com alterações posteriores pela Resolução nº 4.818 de 29 de maio de 2020, e pela Circular nº 3.959 de 4 de setembro de 2019, revogada posteriormente pela Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, emitidas pelo BACEN, no que se refere à apresentação do ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil, a qual era objeto de ressalvas nos relatórios dos auditores independentes.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2021

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Luiz Carlos Oseliero Filho
Contador
CRC nº 1 SP 234751/O-6

Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70 - NIRE 35.300.465.415

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.** ("**Companhia**") a reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("**AGOE**"), a ser realizada no dia 09 de abril de 2021, às 11h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Setor Ouro Fino Saúde Animal Participações, Distrito Industrial, CEP 14140-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2021; (iv) fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2021; e (v) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 32.864.512,34, sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; **Informações Gerais:** Diante da atual situação decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e das restrições impostas ou recomendadas pelas autoridades com relação a viagens, deslocamentos e reuniões de pessoas, a Companhia esclarece que estuda alternativas para viabilizar a participação remota de seus acionistas na AGOE, incluindo por meio de plataformas de videoconferência, como opção à participação presencial. A Companhia esclarece, ainda, que qualquer definição neste sentido será devidamente comunicada ao mercado e aos acionistas da Companhia antes da realização da AGOE. Não obstante, os acionistas e seus representantes legais que optarem pela participação presencial deverão enviar à Companhia para o endereço eletrônico ri@ourofino.com, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data prevista para a realização da AGOE, além da cópia do documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (1) cópia do comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 2 (dois) dias antes da data da realização da AGOE; e (2) o instrumento de mandato assinado pelo outorgante. Nos termos da Instrução CVM nº 481 ("**Instrução CVM 481**"), de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia no prazo previsto no artigo 21-A, § 1º, I da Instrução CVM 481 e observadas as orientações constantes no Manual da AGOE 2021. Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia não exigirá: (i) o reconhecimento de firma nos instrumentos de mandato para os acionistas a participarem da AGOE; e (ii) o reconhecimento de firma dos boletins de voto a distância assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país, exclusivamente com relação aos boletins de voto a distância a serem encaminhados diretamente à Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, caso V.Sa. compareça à AGOE até o momento da abertura dos trabalhos de posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. Recomendamos aos senhores acionistas que cheguem ao local de realização da AGOE com antecedência de 1 (uma) hora, para o devido cadastramento e ingresso na AGOE. Para um melhor entendimento da ordem do dia, bem como instruções relativas à participação na AGOE, os senhores acionistas são convidados a consultar o Manual da AGOE de 2021, disponível na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGOE ora convocada, incluindo o Manual da AGOE de 2021. **Percentual para adoção de voto múltiplo**. Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, as Instruções CVM 165 e 282 e o artigo 4º da Instrução CVM 481, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5%. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia: ri@ourofino.com ou telefone (16) 3518-2000. Cravinhos, 10 de março de 2021. **Jardel Massari -** Presidente do Conselho de Administração.

Concessionária do Rodoanel Norte S.A. - Ecorodoanel

CNPJ/ME nº 29.884.545/0001-90 - NIRE 35.300.514.289

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/20. Santos, 11 de março de 2020. Presidente do Conselho de Administração.

Irmandade da Santa Casa Andradina

CNPJ nº 43.535.210/0001-97

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENCIA: 006/2021. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES. 1. DO PROCESSO: A O.S.S IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.535.210 0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara - 730 - Centro, na cidade de Andradina - SP - Brasil, CEP: 16901-100 Telefone: 18 3702-1100**,** por seu Diretor Presidente, na condição de Gestora na condição de gestora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU, CNPJ n. 43.535.210/0011-69**,** diante da conversão da Unidade em Hospital Campanha para enfrentamento da Pandemia SARS-Covid-19, vêm, por meio deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **Chamamento Público** para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em oferecer melhor oferta para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES**. **2. DO OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas que comercializem a locação de equipamentos e moveis hospitalares interessadas em oferecer melhor oferta para locação dos seguintes itens: **Item, Quantidade, Descrição, Especificidade:** 1, 150, Bomba de infusão, Bomba de infusão microprocessadora, volumétrica, que funciona por mecanismo peristáltico circular; 2, 14, Monitor com módulo pressão arteri alinvasiva(PAI), Monitor com verificação de pressão arterial; 3, 35, Ventilador mecânico, Ventilador mecânico que suporta ventilação continua; 4, 43, Camas hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios, Camas hospitalares com ajuste de posição, grades laterais e rodízio e cabeceiras removíveis; 5, 20, Armários grandes lavavél para armazenar kits equipamentos - Inox, Inox; 6, 1, Monitor vigileopara débito cardiaco e variações hemodinãmica, Monitor Multiparametro; 7, 3, Cufometro, Monitoramento de CUFF; 8, 2, Ventilador mecânico para transporte, Ventilador mecânico de transporte; 9, 40, Monitores Multiparametros, Monitor Multiparametro; 10, 30, Torpedos de oxigênio com suporte, Torpedos de oxigênio com suporte 10L; 11, 2, Carrinho de emergência completo, Com insumos; 12, 2, Desfibrilador e cardioversor com bateria bifásico, Bateria bifásica; 13, 2, Eletrocardiográfp portátil com suporte, Portátil com suporte, 14, 4, Capnografo, Monitor que permite avaliar a quantidade de CO2 ao final da expiração; 15, 120, Torpedos de oxigênio com suporte - 50L, Torpedo de oxigênio com suporte - 50L; 16, 1, Aparelho de gasometria arterial, Medir o PH, quantidade de oxigênio, dióxido de carbono (CO2) no sangue, essencial ter a função de exame de lactato no aparelho; 17, 1, Sistema de raio-x móvel (aparelho completo), Aparelho portátil aquela 320s analógico; 18, 1, Gerador, Potência 200kwa frequência 60kz; 19, 1, Camara fria, Vertical para 3 cadáveres; 20, 45, Carrinho de auxilio para o banho; 21, 2, Refrigerador (com temperatura interna e registro de temperatura externo); 22, 75, Suportes para bomba de infusão e soro fisiológico; 23, 42, Mesinhas auxiliares inox; 24, 40, Mesa de cabeceira hospitalar; 25, 1, Dispositivo para elevar, transpor e pesar paciente. A seleção de fornecedores levará sempre em conta a idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças e atendimento de urgência (se for o caso). **3. EMBASAMENTO:** O presente edital está embasado nas disposições contidas no CAPITULO V, do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis a matéria. **4. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:** A) As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão especificar marca, modelo e características dos equipamentos e moveis hospitalares. B) Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas da área de saúde, que comercializem a locação dos equipamentos e moveis hospitalares descritos no item "2. DO OBJETO". C) Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente. **5. FORMA, PRAZO E ACESSO AO CREDENCIAMENTO:** A) O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) idôneas que comercializem a locação dos equipamentos e moveis hospitalares que sao objeto do presente Chamamento Publico; B) O credenciamento com a proposta deverá ser enviado, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências do item 4, para o e-mail: **aline.compras@santacasaandradina.com.br** entre os dias **11/03/2021 à 12/03/2021.** C) A OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, depois de verificada a melhor proposta/oferta, solicitará a empresa vencedora o envio dos equipamentos moveis hospitalares que serao objeto de locação, mediante a emissão de Nota fiscal e delimitação da forma e opções de pagamento. D) Os equipamentos e moveis hospitalares deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias uteis contados da data do resultado que credenciar a empresa participante como vencedora, sob pena de cancelamento e revogação da relação jurídica pré estabelecida, apurando-se eventuais danos sofridos pela instituição, que serão objeto das medidas judiciais cabíveis em momento oportuno. Andradina, 10 de março de 2021. **O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA -** CNPJ (MF) sob o nº. 43.535.210/0001-97, **FÁBIO ANTÔNIO OBICI -** CPF 092.739.258-55.

Ecoporto Santos S.A.

CNPJ/MF 02.390.435/0001-15 - NIRE 35.300.153.596

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/20. Santos, 11 de março de 2020. Presidente do Conselho de Administração.

Irmandade da Santa Casa Andradina

CNPJ nº 43.535.210/0001-97

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENCIA: 006/2021. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM. 1. DO PROCESSO: A O.S.S IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.535.210 0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara - 730 - Centro, na cidade de Andradina - SP - Brasil, CEP: 16901-100 Telefone: 18 3702-1100**,** por seu Diretor Presidente, na condição de Gestora na condição de gestora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVA, CNPJ n. 43.535.210/0013-20**,** diante da conversão da Unidade em Hospital Campanha para enfrentamento da Pandemia SARS-Covid-19, vêm, por meio deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **Chamamento Público** para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em oferecer melhor oferta para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM**. **2. DO OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas que comercializem a locação de equipamentos de enfermagem interessadas em oferecer melhor oferta para locação dos seguintes itens: **Quantidade, Descrição, Especificidade:** 18, Cama hospitalar com ajuste de posição grades laterais e rodizio; 5, Cama para descanso de colaboradores; 3, Carrinho de emergência completo, com insumos; 2, Carrinho para anestesia; 13, Carrinho para auxílio para o banho; 30, Circuito de ventilador mecânico completo; 1, Capinografo, Monitor para avaliação da quantidade de CO2 ao final da expiração; 3, Desfibrilador e cardioversor com bateria bifasico; 1, Dispositivo para elevar - Transpor e pesar o paciente; 3, Desfibrilador e cardioversor com bateria bifasico; 1, Dispositivo para elevar - Transpor e pesar o paciente; 3, Eletrocardiografo portatil com suporte; 1, Gasometria; 12, Fluxometro de oxigênio; 3, Foco cirúrgico portátil; 1, Kit oxigênio torpedo pequeno; 10, Kit para monitor multiparametros (Manguito de aparelho de pressão, oximetro, cabo do monitor); 2, Lavadora ultrassônica para canuladas; 3, Maca para transporte, com grades laterais, com suporte para cilindro de oxigênio; 1, Marcapasso cardiáco temporário (Eletrodos e gerador); 8, Monitor com módulo pressão arterial alinvasiva (Pai), Ventilador mecânico que suporta ventilação contiunua; 18, Monitor multiparametro; 60, Bomba de infusão, Bomba de infusão microprocessadora, volumetrica que funciona por mecanismo preistático circular; 10, Bomba de infusão dieta enteral, Bomba de infusão de alimentação; 1, Aparelho de raio-x - Portátil, 320 S - Analógico; 1, Refrigerador com temperatura interna e registro de temperatura externo; 20, Suporte para bomba de infusão e soro fisiologico; 10, Mesinhas auxiliares de inox; 16, Mesa de cabeceira hospitalar; 40, Torpedo de oxigênio com suporte, Capacidade de 50 litros; 12, Torpedo de oxigênio com suporte, Capacidade de 10 litros; 2, Ventilador mecânico para transporte. A seleção de fornecedores levará sempre em conta a idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças e atendimento de urgência (se for o caso). **3. EMBASAMENTO:** O presente edital está embasado nas disposições contidas no CAPITULO V, do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis a matéria. **4. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:** A) As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão especificar marca, modelo e características dos equipamentos de enfermagem. B) Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas, que comercializem a locação dos equipamentos de enfermagem descritos no item "2. DO OBJETO" C) Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente. **5. FORMA, PRAZO E ACESSO AO CREDENCIAMENTO:** A) O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) idôneas que comercializem a locação dos equipamentos de enfermagem que sao objeto do presente Chamamento Publico; B) O credenciamento com a proposta deverá ser enviado, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências do item 4, para o e-mail: **aline.compras@santacasaandradina.com.br** entre os dias **11/03/2021 à 12/03/2021.** C) A OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, depois de verificada a melhor proposta/oferta, solicitará a empresa vencedora o envio dos equipamentos de enfermagem que serao objeto de locação, mediante a emissão de Nota fiscal e delimitação da forma e opções de pagamento. D) Os equipamentos e moveis hospitalares deverão ser entregues em até **10(dez) dias corridos** contados da data do resultado que credenciar a empresa participante como vencedora, sob pena de cancelamento e revogação da relação jurídica pré estabelecida, apurando-se eventuais danos sofridos pela instituição, que serão objeto das medidas judiciais cabíveis em momento oportuno. Andradina, 09 de março de 2021. **O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA -** CNPJ (MF) sob o nº. 43.535.210/0001-97, **FÁBIO ANTÔNIO OBICI -** CPF 092.739.258-55.

GSMP S/A

CNPJ/MF 06.927.386/0001-68 - NIRE 35.300.317.131

Edital de Convocação - AGOE

Ficam os acionistas desta Companhia convocados a reunirem-se em **AGOE**, de 25/03/2021 às 15:00h, na sede da empresa, Rua Maria Bento de Lemos, 1800 - sala 05, Cidade Intercap, Taboão da Serra/SP. **Ordem do Dia: a)** Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **b)** Deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração; e **c)** Discussão de outros assuntos de interesse social.

Taboão da Serra/SP, 09 de março de 2021

Fabiana Reppucci Vaz de Lima

Presidente do Conselho de Administração

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 11 de março de 2021 às 00:37:23